



**EDITAL Nº 03 Programa de Iniciação Científica  
2025/2**

**São Paulo  
ABRIL DE 2025**

## **Programa de Iniciação Científica 2025**

Dom Gregório, OSB – Diretor Geral da Faculdade de São Bento de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais Título III, Da Atividade Acadêmica, Capítulo II, Da pesquisa e o Programa de Iniciação Científica previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional, item 2.8.2 Para a pesquisa, p.23, torna público.

### **I- DA FACULDADE DE SÃO BENTO DE SÃO PAULO**

Credenciada pela Portaria 2662, de 07 de dezembro de 2001, publicado pelo Diário Oficial da União de 10/12/2001, mantida pelo MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE SÃO PAULO e recredenciada pela Portaria nº 1651, de 19/09/2019, publicado pelo Diário Oficial da União de 23/09/2019.

### **II- DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Programa de Iniciação Científica é coordenado pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX) da Faculdade de São Bento criada a Comissão de Iniciação Científica.

### **III- DAS INSCRIÇÕES**

#### **1. Período de inscrição: de 05 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.**

##### **2.1 Inscrição: Secretaria da Faculdade**

#### IV- DAS LINHAS DE PESQUISA

As atividades de Iniciação Científica são definidas em PDI e nas políticas do programa de Iniciação Científica, assim disposto abaixo a denominação de cada linha de pesquisa:

<b>Linha</b>	<b>Orientador</b>	<b>Vagas</b>
<i>História da filosofia no Mosteiro e na Faculdade de São Bento</i>	Dom Gregório	6
<i>A Filosofia e a Metafísica</i>	Dom João Evangelista	6

#### V- LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

As atividades de I.C. serão realizadas nas dependências da Faculdade de São Bento, segundo a natureza de cada pesquisa e o local de planejamento é a sala do NUPEX.

#### VI- DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão selecionados por meio de:

- Critério de notas.

#### VII- DOS RESULTADOS

A classificação dos candidatos far-se-á por ordem decrescente do total de notas obtidas no projeto de pesquisa, respeitando-se o limite de vagas de cada linha. Os resultados serão publicados pela Faculdade em murais e no site (NUPEX). Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato de maior nota e presença em aula.

### **VIII- DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os alunos classificados assinarão termo de compromisso, em anexo B, assinalado período de vigência e carga horária semanal das atividades de Iniciação Científica.

**Parágrafo único:** O presente compromisso poderá ser desfeito a qualquer tempo, por vontade de ambas as partes, sendo esta uma atividade voluntária e, portanto, não remunerada.

### **IX - Da vigência**


A vigência do programa de I.C. tem o prazo de um ano, podendo o aluno ser renovado por mais seis meses.

**Parágrafo único:** a avaliação final das práticas de I.C, compete a coordenação do NUPEX, mediante relatório parcial e final a ser arquivado na pasta do aluno.

### **X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Não serão aceitos pedidos de revisão e ou vistas do processo seletivo.
2. O ato da inscrição e do preenchimento do termo de compromisso implica a adesão às normas deste Edital e do Regimento Geral da Faculdade de São Bento.
3. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para a vigência de um ano do Programa de I.C.
4. Não há em hipótese alguma reserva de vagas.
5. Pode haver remanejamento de vagas, de acordo com a procura.
6. Casos omissos serão avaliados pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade de São Bento.

São Paulo, 10 de abril de 2025.



---

Dom Gregório de Oliveira Ferreira  
Diretor Geral da Faculdade de São Bento